



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 002/2026**

EMENTA: Dispõe sobre o encerramento antecipado do expediente forense no Fórum de Maracanaú, no dia 23 de abril de 2026, em razão da interrupção programada do fornecimento de energia elétrica.

**O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho, Dr. MATEUS MIRANDA DE MORAES, Juiz do Trabalho e Diretor do Fórum de Maracanaú**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** o aviso encaminhado pela concessionária de energia elétrica ENEL BRASIL a este Fórum, informando acerca da realização do Desligamento Programado do fornecimento de energia no dia 23 de abril de 2026, no horário das 12h00 às 17h00, abrangendo esta unidade consumidora, conforme confirmação disponibilizada em seu portal eletrônico: Desligamento Programado – ENEL Distribuição Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Encerrar o expediente presencial no Fórum de Maracanaú às 12 horas do dia 23 de abril de 2026.

**Art. 2º** Não haverá suspensão de prazos processuais tendo em vista a manutenção do sistema PJe em funcionamento e o término do expediente dos servidores em teletrabalho.

**Art. 3º** Remeta-se cópia desta Portaria para a Presidência do TRT 7ª Região e Corregedoria Regional do E.TRT – 7ª Região.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Maracanaú, 22 de abril de 2026.

**MATEUS MIRANDA DE MORAES**

Juiz do Trabalho da 02ª Vara do Trabalho de Maracanaú

Diretor do Fórum de Maracanaú-CE

EMENTA: Estabelece o horário do expediente no Fórum de Maracanaú no dia 19 de dezembro de 2024. Trata sobre o Plantão Judiciário no período do recesso forense de 20/12/2024 a 06/01/2025.

**O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DO TRABALHO, DR. MATEUS MIRANDA DE MORAES, JUIZ DO TRABALHO E DIRETOR DO FÓRUM DE MARACANAÚ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O expediente forense no Fórum de Maracanaú, no dia 19 de dezembro de 2024, encerrar-se-á às 12:00 horas.

**Art. 2º** Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, nos termos do art. 220, do CPC.

**Art. 3º** Durante o Plantão Judiciário somente serão apreciadas as matérias previstas no Provimento Conjunto 5/2009, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 07ª Região.

**§ 1º** O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame.

**§ 2º** Durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem a liberação de bens apreendidos.

**Art. 4º** O Plantão Judiciário funcionará em ambas as varas do trabalho do Fórum de Maracanaú, de forma concomitante e independente, observada a livre distribuição, bem como a indicação de juízes, servidores e oficiais plantonistas, por unidade judiciária, conforme divulgação no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região: [https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=14446&Itemid=850](https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14446&Itemid=850)

**Art. 5º** Os pedidos de apreciação de matérias de plantão deverão ser encaminhados às varas do trabalho de Maracanaú, por meio dos seguintes contatos institucionais:

-1ª Vara do Trabalho de Maracanaú: [vamar@trt7.jus.br](mailto:vamar@trt7.jus.br), (85)9-9234-9352  
-2ª Vara do Trabalho de Maracanaú: [vamar02atendimento@trt7.jus.br](mailto:vamar02atendimento@trt7.jus.br), (85) 9-9237-1843

**Art. 6º** Remeta-se cópia desta Portaria para a Presidência do TRT 7ª Região e Corregedoria Regional do E. TRT – 7ª Região.